



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3689 - Ano 15 - 14 de Abril de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068-2021 - J. D. A. BOTELHO & CIA LTDA - ME - 1ª PUBLICAÇÃO

2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068-2021 - J. D. A. BOTELHO & CIA LTDA - ME - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2021

Ao(s) vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J. D. A. BOTELHO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à RUA DA PITUBA, 28 - BELA VISTA - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45990292, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.295.103/0001-29, Inscrição Estadual nº 105.739.078, neste ato representada pelo(a) sr(a). JACKSON DOUGLAS ALMEIDA BOTELHO, inscrito(a) no CPF nº 034.214.345-06, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000024/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação e manutenção de impressoras e máquinas fotocopadoras, incluindo seus suprimentos, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e outros), exceto papel, tanto nos equipamentos locados quanto nos equipamentos de patrimônio da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e demais órgãos que participam de sua estrutura organizacional, abrangendo a totalidade da zona urbana e rural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-ba, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de locação e manutenção de impressoras e máquinas fotocopadoras, incluindo seus suprimentos, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e outros), exceto papel, tanto nos equipamentos locados quanto nos equipamentos de patrimônio da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e demais órgãos que participam de sua estrutura organizacional, abrangendo a totalidade da zona urbana e rural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-ba.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000024/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000024/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fomecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000024/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J. D. A. BOTELHO & CIA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J. D. A. BOTELHO & CIA LTDA - ME
JACKSON DOUGLAS ALMEIDA BOTELHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 068-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00005356	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR MAGENTA EM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR MAGENTA EM 1 LITRO	SV	FORMULABS	15	840,00	12.600,00
00002	00005357	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR PRETA EM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR PRETA EM 1 LITRO	SV	FORMULABS	15	852,00	12.780,00
00002	00005358	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR AMARELA EM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR AMARELA EM 1 LITRO	SV	FORMULABS	15	840,00	12.600,00
00002	00005359	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR AZUL EM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DE COR AZUL EM 1 LITRO	SV	FORMULABS	25	840,00	21.000,00
00002	00005360	CARTUCHO TONER BROTHER 2540 DW. REF. TN-2340. COM TROCA DE TAMBOR CARTUCHO TONER BROTHER 2540 DW. REF. TN-2340. COM TROCA DE TAMBOR	UN	MICRO-COLOR	10	936,00	9.360,00
00002	00005361	Cartucho de Toner HP 85A Preto LaserJet TONER HP 85 A . REF HP LASERJET 1102 W, HP LASERJET 1132. Cartucho de Toner HP 85A Preto LaserJet TONER HP 85 A . REF HP LASERJET 1102 W, HP LASERJET 1132.	UN	MICRO-COLOR	10	1.020,00	10.200,00
00002	00005362	CARTUCHO DE TONER HP 33A PRETO LASERJET ORIGINAL Cartucho de toner HP 33A preto Laserjet Original (CF233A)HP 33A . REF. hp laserjet m. 106 w. COM REPOSIÇÃO DE TAMBOR	UN	MICRO-COLOR	15	1.020,00	15.300,00
00002	00005363	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CE505A CE505AB. REF. P2035 P2055 P2035N. COM REPOSIÇÃO CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CE505A CE505AB. REF. P2035 P2055 P2035N. COM REPOSIÇÃO DE PEGAS	UN	MICRO-COLOR	10	863,98	8.639,80
00002	00005365	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050	UN	MICRO-COLOR	10	720,00	7.200,00
00002	00005366	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CB 435 A 35 A 435 A CB 435 AB P1005 P1006 CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CB 435 A 35 A 435 A CB 435 AB P1005 P1006	UN	MICRO-COLOR	10	720,00	7.200,00
00002	00005367	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D111S D111S M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D111S D111S M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW	UN	MICRO-COLOR	10	1.020,00	10.200,00
00002	00005368	CARTUCHO TONER BROTHER DCP7065DN. REF. TN-420 CARTUCHO TONER BROTHER DCP7065DN. REF. TN-420	UN	MICRO-COLOR	10	900,00	9.000,00
00002	00005369	CARTUCHO TONER BROTHER DCP- L550DN REF. TN-3422. CARTUCHO TONER BROTHER DCP- L550DN REF. TN-3422.	UN	MICRO-COLOR	10	1.092,00	10.920,00
Valor Total							146.999,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3689 - Ano 15 - 14 de Abril de 2021
